

PROJETO DE LEI Nº , DE 2008
(Do Sr. SILVIO LOPES)

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Fica criada a Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, com o regime tributário, cambial e administrativo previsto pela legislação vigente.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei satisfará os requisitos constantes do art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) são utilizadas em todo o mundo como instrumento de desenvolvimento regional. Sob um regime tributário, cambial e administrativo próprio, voltado para o favorecimento da exportação de produtos industrializados, esses enclaves são encontrados em todos os países, independentemente dos sistemas políticos e da orientação econômica vigente.

Essa ubiqüidade forçosamente nos diz algo sobre a conveniência de que o Brasil confira à idéia das ZPE, pelo menos, o benefício da dúvida. É mais do que chegada a hora de se permitir que o conceito de Zona de Processamento de Exportação se submeta ao teste definitivo: o teste do mundo real. A criação de 17 ZPE nos últimos 20 anos ainda não se fez acompanhar pela efetiva implantação de qualquer delas. Desta forma, ainda não se pode falar em sucesso ou em insucesso da experiência no território brasileiro.

Assim, nossa iniciativa agraga-se à retomada do interesse pelas ZPE, por conta da vigência da Lei nº 11.508, de 20/07/07, que estabeleceu nova legislação administrativa, tributária e cambial para os enclaves, com as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 418, de 14/02/08.

Estamos certos de que a cidade de Macaé se presta à perfeição para sediar uma ZPE. O Município concentra um centro tecnológico e logístico dos mais completos em todo o País, em virtude da exploração e da produção de petróleo na Bacia de Campos. A cidade é dotada de excelente infra-estrutura de transportes – terrestres, marítimos e aéreos – e de telecomunicações. Além disso, abriga um grande contingente de técnicos altamente qualificados, em todos os níveis.

Macaé já dispõe, assim, de todos os ingredientes necessários para o estabelecimento bem sucedido de um pólo industrial voltado para a exportação. A implantação de uma ZPE no seu território representaria não só um poderoso estímulo para o desenvolvimento econômico e social do norte fluminense, mas, também, um inestimável incentivo para a consolidação do conceito de Zonas de Processamento de Exportação em nosso país.

Por estes motivos, contamos com o apoio de nossos Pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em _____ de 2008.

Deputado SILVIO LOPES